



# CREMERJ

Conselho Regional de Medicina do Estado do Rio de Janeiro

## ESCLARECIMENTOS 3 – SRP 002/2014

Prezados,

Em atenção ao questionamento realizado em 11/03/14, abaixo transcrito, informo que a empresa fará jus ao prazo de 02 (dois) dias úteis da Lei Complementar 123/2006, no que tange aos documentos referentes à regularidade fiscal.

**No entanto, para o uso de tal benefício é necessário à apresentação dos documentos pertinentes, ainda que vencidos.** A apresentação somente do protocolo de solicitação ao órgão competente não é suficiente para o enquadramento na lei acima citada.

Se os documentos em questão não fizerem parte do rol de regularidade fiscal, a não apresentação dos documentos determinados no Edital implicará a inabilitação da empresa.

Rio de Janeiro, 12 de março de 2014.

SAMANTHA DA SILVA ROCHA AGUIAR  
Pregoeira Oficial do CREMERJ

“-----Mensagem Original-----

De: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

Para: licitacao@crm-rj.gov.br

Data: 11/03/2014 09:51

Assunto: Pregão Presencial nº 02/2014

Bom dia

Prezados,

Nossa empresa participará deste pregão, gostaríamos de alguns esclarecimento:

*\*Empresas individual de pequeno porte (EIRELI), poderão participar?*

*\*Sobre documentações necessárias: Estamos com duas Documentação em andamento com o protocolo de entrega depois do dia 13/03, o restante está tudo certo .  
isso implicará se caso nossa empresa for ganhadora da licitação?*

Fico no aguardo.”